



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.804 /

"DENOMINA 'ERNESTO SPINELLI' A ATUAL RUA '6' DO
BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ERNESTO SPINELLI, a atual Rua "6" do Bairro Santa Maria, com início na Rua 3 e término na Rua Divisa Nova (antiga Rua 10) desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 415, de 09 / 12 / 90.